



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 465/GR/UFES/2011**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso das suas atribuições legais e visando apoiar a inserção da UFES em associações nacionais e estrangeiras de interesse institucional, resolve:

Art 1º Estabelecer critérios e procedimentos para o pagamento de taxas de filiação institucional da UFES junto a associações nacionais e estrangeiras consideradas importantes para a inserção da universidade nos diversos espaços institucionais.

Art 2º As solicitações de filiação institucional e pagamento das taxas correspondentes, assim como das anuidades, devem ser apresentadas, por meio de ofício, junto ao Gabinete do Reitor, para análise e aprovação.

Art 3º O ofício de solicitação deve vir instruído de todas as informações referentes à instituição objeto de filiação, assim como de uma detalhada justificativa.

Art. 4º As solicitações serão analisadas pelo Reitor da UFES, de acordo com a necessidade e a relevância da filiação institucional solicitada, considerando-se os interesses da UFES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 17 de junho de 2011.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES